

LEI MUNICIPAL N° 1082 DE 10/03/77
PROJETO DE LEI N° 1094
" AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR
CONVENIO COM A EMATER-MG.".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal, por força Lei, autorizado a assinar o convênio em anexo, que passa a integrar-la por todos os fins de direitos, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais -Emater-MG.-, possibilitando aquela Empresa a manutenção de Escritório na sede deste município.

ART° 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas a providências Jurídicas, Orçamentária, Financeiras e Contábeis, prevista no referido instrumento.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 10 de Marco de 1977.

VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.JOSE GALVA O DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE